

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Recebido em 09/12/2021  
Hora: 14:35  
Assinatura: Beatriz  
CREDEQ

Ofício nº 45649/2021 - SES

GOIANIA, 30 de novembro de 2021.

À Senhora  
Salette Maria de Sousa Reis  
Superintendente Executiva  
Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA  
Rua C - 16, Qd.22, Lt 07 S/N, Casa 01 Vila Nova Canaã  
74415-240 Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: **Relatório COMACG nº 49/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO - CREDEQ.**

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório nº 049/2021, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, em função dos resultados apresentados no período de 27 de janeiro a 25 de julho de 2021, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 02/20214- SES/GO e o 5º Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO, Superintendente**, em 30/11/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000025622295 e o código CRC FCD9C66B.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



*[Faint handwritten text, possibly a signature or initials]*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**RELATÓRIO COMACG**

**RELATÓRIO COMACG Nº 49/2021- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 -SES/GO**

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PROFESSOR JAMIL ISSY - CREDEQ  
27 DE JANEIRO A 25 DE JULHO DE 2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA.**

**GOIÂNIA, SETEMBRO DE 2021**

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014 –SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida (ABEVIDA), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual, realizada no dia 01 de setembro de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 248/2021 – CREDEQ (v. 000023860015), Processo Administrativo 202100010042988.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 49/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 27 de janeiro a 25 de julho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 248/2021 - CREDEQ (v. 000023860015), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial

A Organização Social cumpriu **parcialmente** as metas de produção do CREDEQ neste semestre, quais sejam:

- Internação (Paciente/Dia): A unidade hospitalar apresentou um volume total de 10891 (dez mil, oitocentos e noventa e uma) internações o que representa 64,83% em relação a meta, para esta linha de contratação.

- Atendimentos Ambulatoriais: A unidade hospitalar apresentou um volume total de 9957 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete) atendimentos, o que representa 50,29% em relação a meta contratada.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Saídas Hospitalares

Linhas de Contratações	Contratado	Realizado 2021 Semestral							Total do Período		
		27 a 31 de Jan/2021	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2021	Contrat.	Realiz.	%
<b>Internação/Paciente Dia</b>	2.800	388	1.896	1.659	1.487	1.911	2.032	1.518	<b>16800</b>	<b>10891</b>	<b>64,83</b>

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimentos Ambulatoriais

	Contratado	27 a 31 de Jan/2021	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2021	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
<b>Atendimento Ambulatorial</b>											
<b>Consultas Médicas</b>	<b>1.200</b>	115	789	606	507	405	445	336	7200	3203	44,49
<b>Consultas Não Médicas</b>	<b>2.100</b>	203	1.612	1.244	1.104	973	914	704	12600	6754	53,60
<b>TOTAL</b>	<b>3.300</b>	<b>318</b>	<b>2.401</b>	<b>1.850</b>	<b>1.611</b>	<b>1.378</b>	<b>1.359</b>	<b>1.040</b>	<b>19.800</b>	<b>9957</b>	<b>50,29</b>

Consultas Médicas/ Especialidades	Contratado	27 a 31 de Jan/2021	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2021	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Psiquiatria	<b>1200</b>	115	788	603	501	400	445	335	<b>7200</b>	<b>3203</b>	<b>44,49</b>
Clinico Geral		0	1	3	6	5	0	1			
<b>TOTAL</b>		115	789	606	507	405	445	336			

Consultas Multiprofissional	Contratado	27 a 31 de Jan/2021	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	1 a 25 de Jul/2021	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Psicologia	<b>2.100</b>	103	927	615	471	497	508	394	<b>12600</b>	<b>6754</b>	<b>53,60</b>
Serviços Social		70	458	418	377	300	303	199			

Terapia Ocupacional	30	227	211	256	176	103	111		
<b>TOTAL</b>	203	1.612	1.244	1.104	973	914	704		

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CREDEQ incluem: **1.** Taxa de Ocupação Institucional (≥85%), **2.** Plano Terapêutico Individualizado (≥80%) **3.** Média de permanência Hospitalar (Sem meta), **4.** Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH (sem meta), **5.** Taxa de Recaída (Sem Meta), **6.** Taxa de Readmissão (29 dias -Sem meta), **7.** Taxa de Abandono/Evasão (Sem meta), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Institucional - A meta a ser cumprida é uma ocupação institucional maior ou igual a 85%. Para o trimestre de janeiro a março de 2021 foi alcançado o percentual de 61,47% de média e para o trimestre de abril a junho foi atingido média 55,86%;

2. Plano Terapêutico Individualizado - O Plano Terapêutico Individual deverá ser elaborado para os pacientes admitidos nas áreas de internação, por meio da atuação da equipe multiprofissional, é monitorada pela equipe de Auditoria Clínica e registrada pela Comissão de Prontuário do Paciente (CPP), que irá avaliar os prontuários quanto à organização, composição e qualidade dos registros da assistência dispensada aos pacientes conforme estabelecido pelo PTI. Em ambos trimestres foi alcançado 100%;

3. Média de Permanência em dias - Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos. Para o trimestre de janeiro a março de 2021 a média foi de 33,32 dias e para o trimestre de abril a junho foi atingido média de 39,01 dias;

4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH - : Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. Para o trimestre de janeiro a março de 2021 a média foi de 41,42% e para o trimestre de abril a junho foi atingido média de 5,96%;

5. Taxa de Recaída (3 meses) - Mede o retorno do usuário à Unidade, no período de 3 meses após conclusão do tratamento, caracterizando assim, a recaída. Para o trimestre de janeiro a março de 2021 a média foi de 0,38% e para o trimestre de abril a junho foi atingido média de 0,44%;

6. Taxa de Readmissão - O indicador de Readmissão mede a taxa de pessoas que retornaram à unidade em até 29 dias desde a última vez que deixaram a instituição após a primeira admissão. Para o trimestre de janeiro a março de 2021 a média foi de 1,62% e para o trimestre de abril a junho foi atingido média de 2,5%;

7. Taxa de Abandono/Evasão - A taxa de alta por abandono/evasão é a proporção entre o número de saídas por abandono e evasão dividido pelo total de internações no período. A taxa de abandono/evasão no período de janeiro a março de 2021 foi de 62,28%. Para o período de abril a junho, a taxa foi de 46,91%.

Indicadores	Realizado 2021 Semestral				
	Meta	Janeiro	Fev	Mar	1º trimestre
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	72,16%	62,69%	49,55%	61,47%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	40,26	30,09	29,62	33,32
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	55,38%	43,47%	25,42%	41,42%
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	0,00%	0,57%	0,56%	0,38%
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	0	0	4,87%	1,62%
7. Taxa de Abandono/evasão	%	41,66%	90,00%	73,17%	68,28%

Indicadores	Realizado 2021 Semestral				
	Meta	Abr	Mai	Jun	2º trimestre
1. Taxa de Ocupação Institucional	≥ 85%	45,89%	58,98%	62,72%	55,86%
2. Plano Terapêutico Individual	≥ 80%	100%	100%	100%	100,00%
3. Média de Permanência Hospitalar (dias)	Dias	40,18	35,38	41,46	39,01
4. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	%	10,00%	0,00%	7,89%	5,96%
5. Taxa de Recaída (3 meses)	%	0,64%	0,68%	0,00%	0,44%
6. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	%	4%	3,50%	0	2,50%
7. Taxa de Abandono/evasão	%	38,00%	56,14%	46,60%	46,91%

Desta forma, a Organização Social **cumpriu parcialmente** as metas de desempenho conforme estabelecido no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014–SES/GO.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a julho de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

#### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 63.343, 68.357, 76.365, 81.382, 81.408, 81.451 e 81.486, referentes aos meses de janeiro a julho de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

#### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

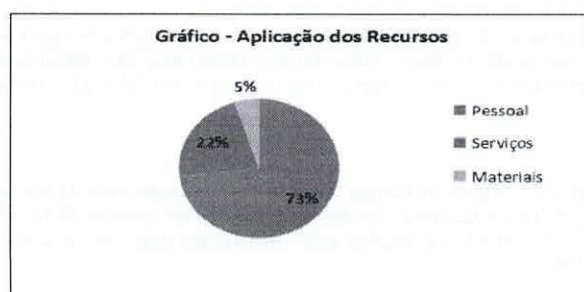
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ), iniciou o mês de janeiro de 2021, ou seja, 01/01/2021, com saldo total disponível de R\$ 854.051,36 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de janeiro a julho de 2021, recursos no montante de R\$ 14.430.594,04 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de janeiro a julho de 2021, totalizaram o montante de R\$ 14.899.850,28 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ABEVIDA / CREDEQ								
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021	31/5/2021	30/6/2021	31/7/2021
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 2752-0	R\$ 854.045,65	R\$ 197.061,70	R\$ 399,99	R\$ 1.000.151,10	R\$ 2.400.154,31	R\$ 2.086.193,21	R\$ 1.798.642,15	R\$ 1.798.642,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2752-0	R\$ -	R\$ 384.753,72	R\$ 51,24	R\$ 2.166.068,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/P 85504-7	R\$ 5,71	R\$ 5,72	R\$ 5,73	R\$ 5,74	R\$ 5,75	R\$ 5,76	R\$ 5,77	R\$ 5,78
CAIXAS - FUNDO FIXO CREDEQ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 854.051,36</b>	<b>R\$ 581.821,14</b>	<b>R\$ 456,96</b>	<b>R\$ 3.166.224,99</b>	<b>R\$ 2.400.160,06</b>	<b>R\$ 2.086.198,97</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>
2. ENTRADAS								
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 1.399.283,93	R\$ 300.000,00	R\$ 6.456.052,84	R\$ 2.005.378,56	R\$ 2.118.864,19	R\$ 1.730.886,58	R\$ 1.730.886,58	R\$ 1.730.886,58
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 439,04	R\$ 24,08	R\$ 652,25	R\$ 364,33	R\$ 2.741,29	R\$ 3.618,89	R\$ 3.618,89	R\$ 3.618,89
Recuperação de Despesas	R\$ 8.103,32	R\$ 8.114,09	R\$ 8.132,93	R\$ -	R\$ 8.132,93	R\$ 8.247,11	R\$ 8.247,11	R\$ 8.247,11
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.955,45	R\$ 2.984,57	R\$ 2.954,30	R\$ 3.011,74	R\$ 3.396,49	R\$ 2.947,68	R\$ 2.947,68	R\$ 2.947,68
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 1.410.781,74</b>	<b>R\$ 311.122,74</b>	<b>R\$ 6.467.792,32</b>	<b>R\$ 2.008.754,63</b>	<b>R\$ 2.133.134,90</b>	<b>R\$ 1.745.700,26</b>	<b>R\$ 1.745.700,26</b>	<b>R\$ 1.745.700,26</b>
Resgate Aplicação	R\$ 1.539.822,90	R\$ 878.406,17	R\$ 5.315.901,13	R\$ 2.339.233,95	R\$ 1.836.819,66	R\$ 2.009.169,94	R\$ 2.009.169,94	R\$ 2.009.169,94
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 2.950.604,64</b>	<b>R\$ 1.189.528,91</b>	<b>R\$ 11.783.693,45</b>	<b>R\$ 4.347.988,58</b>	<b>R\$ 3.969.954,56</b>	<b>R\$ 3.754.870,20</b>	<b>R\$ 3.754.870,20</b>	<b>R\$ 3.754.870,20</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 882.399,92	R\$ 681.720,39	R\$ 6.315.000,00	R\$ 3.738.872,84	R\$ 1.520.117,26	R\$ 1.718.000,00	R\$ 1.718.000,00	R\$ 1.718.000,00
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.539.822,90	R\$ 878.406,17	R\$ 5.315.901,13	R\$ 2.339.233,95	R\$ 1.836.819,66	R\$ 2.009.169,94	R\$ 2.009.169,94	R\$ 2.009.169,94
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3. RESULTADO MOV. FIN. EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 657.422,98</b>	<b>R\$ 196.685,78</b>	<b>R\$ 999.098,87</b>	<b>R\$ 1.399.638,89</b>	<b>R\$ 316.702,38</b>	<b>R\$ 291.169,94</b>	<b>R\$ 291.169,94</b>	<b>R\$ 291.169,94</b>
4. PAGAMENTOS EFETUADOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 806.155,50	R\$ 772.980,34	R\$ 906.224,82	R\$ 895.849,85	R\$ 855.367,62	R\$ 796.595,53	R\$ 796.595,53	R\$ 796.595,53
Serviços	R\$ 69.653,23	R\$ 19.877,77	R\$ 747.599,47	R\$ 1.079.850,55	R\$ 693.441,60	R\$ 358.826,35	R\$ 358.826,35	R\$ 358.826,35
Matérias	R\$ 10.630,38	R\$ 4.483,91	R\$ 403.540,97	R\$ 17.815,69	R\$ 115.814,84	R\$ 107.274,01	R\$ 107.274,01	R\$ 107.274,01
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 19.822,23	R\$ 3.074,29	R\$ 33.714,04	R\$ 18.183,18	R\$ 11.299,80	R\$ 7.717,53	R\$ 7.717,53	R\$ 7.717,53
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 46.894,49	R\$ 6.110,01	R\$ 48.051,30	R\$ 158.223,54	R\$ 47.114,43	R\$ 36.430,06	R\$ 36.430,06	R\$ 36.430,06
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ 8.567,72	R\$ 14.333,29	R\$ 26.035,73	R\$ 58.850,73	R\$ 54.818,05	R\$ 54.818,05	R\$ 54.818,05
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensões Alimentícias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 726.900,68	R\$ 79.907,31	R\$ 1.145.605,10	R\$ 567.245,38	R\$ 655.007,42	R\$ 650.037,26	R\$ 650.037,26	R\$ 650.037,26
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.603,90	R\$ 6.803,06	R\$ 18.604,84	R\$ 18.604,84	R\$ 18.604,84
<b>4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS:</b>	<b>R\$ 1.680.056,51</b>	<b>R\$ 889.502,35</b>	<b>R\$ 3.299.069,99</b>	<b>R\$ 2.771.807,82</b>	<b>R\$ 2.443.699,50</b>	<b>R\$ 2.030.303,63</b>	<b>R\$ 2.030.303,63</b>	<b>R\$ 2.030.303,63</b>
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 882.399,92	R\$ 681.720,39	R\$ 6.315.000,00	R\$ 3.738.872,84	R\$ 1.520.117,26	R\$ 1.718.000,00	R\$ 1.718.000,00	R\$ 1.718.000,00
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.955,45	R\$ 2.984,57	R\$ 2.954,30	R\$ 3.011,74	R\$ 3.396,49	R\$ 2.947,68	R\$ 2.947,68	R\$ 2.947,68
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>R\$ 885.355,37</b>	<b>R\$ 684.704,96</b>	<b>R\$ 6.317.954,30</b>	<b>R\$ 3.741.884,58</b>	<b>R\$ 1.523.513,77</b>	<b>R\$ 1.720.947,68</b>	<b>R\$ 1.720.947,68</b>	<b>R\$ 1.720.947,68</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 581.821,14</b>	<b>R\$ 456,96</b>	<b>R\$ 3.166.224,99</b>	<b>R\$ 2.400.160,06</b>	<b>R\$ 2.086.198,97</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO BANCÁRIO								
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 2752-0	R\$ 197.061,70	R\$ 399,99	R\$ 1.000.151,10	R\$ 2.400.154,31	R\$ 2.086.193,21	R\$ 1.798.642,15	R\$ 1.798.642,15	R\$ 1.798.642,15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2752-0	R\$ 384.753,72	R\$ 51,24	R\$ 2.166.068,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
POUPANÇA CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/P 85504-7	R\$ 5,72	R\$ 5,73	R\$ 5,74	R\$ 5,75	R\$ 5,76	R\$ 5,77	R\$ 5,78	R\$ 5,79
CAIXAS - FUNDO FIXO CREDEQ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 581.821,14</b>	<b>R\$ 456,96</b>	<b>R\$ 3.166.224,99</b>	<b>R\$ 2.400.160,06</b>	<b>R\$ 2.086.198,97</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>	<b>R\$ 1.798.647,92</b>
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ABEVIDA / CREDEQ

## 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/07/2021 foram transmitidos 1.292 registros, dos quais até a presente data foram examinados 920 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 121 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

#### 2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

#### 2.3.2. Apontamentos do período de Janeiro à Julho de 2021

Ouvidoria - Relatórios com taxas e resoluções das demandas não recebemos.

SESMT - Não recebemos os seguintes documentos:

-AET - Análise Ergonômica do Trabalho conforme NR-17;

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais conforme NR-09 / NR-32

A unidade possui o programa, mas não evidenciamos a existência do Mapeamento dos Riscos Biológicos, recomendados pelo item 32.2.2.1 da NR-32 (Reconhecimento do Risco Biológico). Reprovado por não estar adequado a NR-32.

#### 2.3.3. Da Análise (COQSH)

Não foram observadas por esta pasta, irregularidades na Unidade. Rememora-se que as documentações solicitadas encontram com respaldo no próprio Contrato de Gestão nº02/2014 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por monitorar as informações publicadas na página Transparência das OSS.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, na oportunidade, ratificou a ABEVIDA quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

### 2.5. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

#### 2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro/2021 a junho/2021.

#### 2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

#### 2.5.3. Análise

Dados extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, relativo aos custos do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ), sob a consultoria da equipe PLANISA.

O Relatório de Evolução da Receita e Custos apresenta “Dashboard com Resultado Operacional” extraído do KPIH (Key Performance Indicators for Health), no período avaliado, compreendido entre janeiro/2021 a junho/2021.

No Relatório de Composição/ Evolução de Custos, “Pessoal não Médico” abarcou 58% dos Custos Fixos. Nos Custos Variáveis, “Prestação de Serviços” englobou 5%. Total geral dos custos fixos em 92% e variáveis em 8%.



O **Relatório de Ranking de Custos por Centro** apresentou os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. Observou-se que o centro de custo "Unidade Terapêutico Residencial B" liderou o ranking dos 03 mais onerosos, com 33,5% do total dos custos. No mês de janeiro, a primeira posição do ranking de custos por centro foi "Ambulatório" com 10%. Destes, 56% se concentraram em "Pessoal Médico".

No mês de junho, a primeira posição do ranking de custos por centro foi "Unidade Terapêutico Residencial B - Casa 1" com 13%. Destes, 61% se concentraram em "Rateios", seguido de "Pessoal não médico" com 21%.

Observou-se no **Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**, que em menor produção, maior custo unitário.

No **Relatório de Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares**, "Higienização e Limpeza", seguido pela "Segurança", foram os serviços auxiliares mais onerosos dentro da unidade, no período avaliado.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 248/2021 – CREDEQ (v. 000023860015), e valida a produtividade apresentada. Consta que a unidade **não cumpriu** as metas contratualizadas de **Produção Assistencial** e **cumpriu parcialmente** as metas contratualizadas de **Produção de Desempenho**.

Apesar de a unidade não ter cumprido as Metas de Produção no período de 27 de janeiro a 25 de julho de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Ofício Circular às OSS nº 902/2021 - SES, que informa sobre a LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que suspende as metas até 31/12/2021.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a julho de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Comunidade Luz da Vida - ABEVIDA, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química (CREDEQ).

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada PLANISA, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS**, Administrativo, em 10/11/2021, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, Coordenador (a), em 11/11/2021, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO**, Coordenador (a), em 11/11/2021, às 13:00, conforme art. 2º, § 2º, III,



"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 17/11/2021, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 23/11/2021, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 26/11/2021, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 26/11/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025093642** e o código CRC **77D85C24**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC I 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010042988



SEI 000025093642